



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11
www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A MESA da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário, o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00: Contribuições Patronais.....R\$ 30.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 30.000,00



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente

ADÃO LUIZ ROMANELLI

Vice-Presidente

SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

1º Secretário

HUDSON TAYLOR DOS REAIS LIMA

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11
www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR (Resolução 08/2009), enviamos para apreciação, o presente projeto de resolução que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

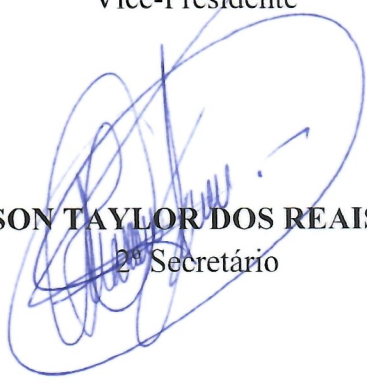
Requer a apreciação do presente projeto de resolução em regime de urgência, com apresentação imediata do Parecer conjunto das Comissões, pois o orçamento teve que se adequar esse ano para o pagamento de débitos previdenciários que foram descobertos esse ano referente a contribuição patronal suplementar do período de 2014, 2016 e 2017 e que foram pagos e agora é necessária uma suplementação para o pagamento dos subsídios dos vereadores e verbas salariais dos servidores.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.


VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente


ADÃO LUIZ ROMANELLI
Vice-Presidente


SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
1º Secretário


HUDSON TAYLOR DOS REAIS LIMA
2º Secretário